



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

INTIMAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS, NA RUA EDSON ALTOÉ, BAIRRO PEDRO RIGO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0017

O Município de Conceição do Castelo, ES, **INTIMA** a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA** para recorrer quanto à decisão proferida pela Comissão de Licitação na sessão de julgamento da Habilitação, conforme Ata de nº 0010/2024, disponível no site oficial do Município. Em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de Licitações, fica aberto prazo de recurso para apresentar manifestações, para conhecimento e para recorrer, caso queira, em relação ao julgamento da abertura dos envelopes nº 01 "Documentação/Habilitação". Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES, 22 de fevereiro de 2024.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000010/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2023

Processo Administrativo nº 12.585/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0017

Às nove horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Ana Elena Dalvi Timóteo e Julia Aparecida Stofel Pianissolli, designados pela Portaria nº 092, de 01 de junho de 2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2023, referente ao Processo nº 12.585/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra para realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Está participando do Certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, sem representantes credenciados. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", onde verificou-se que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06. Durante a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a consulta em atendimento ao item 11, subitem 11.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos das empresas participantes do Certame. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, não sendo verificado nenhuma irregularidade nestas documentações. As documentações relativas à Qualificação Econômico-Financeira foram encaminhadas ao Setor Contábil para análise e parecer. As documentações relativas à Qualificação Técnica foram encaminhadas ao Setor de Engenharia para análise e parecer. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA foi solicitada a análise à contadora municipal, a Senhora Talita Casagrande Lachini (CRC-ES 018879/O), conforme Parecer Contábil em anexo a esta Ata. Segundo consta em seu parecer técnico, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME apresentou balanço patrimonial e patrimônio líquido atendendo ao edital e atingiu a pontuação de 69 pontos em



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo


seu índice de liquidez, atendendo a pontuação mínima exigida no item 8, subitem 8.1.3 do Edital. Portanto, com relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa participante atendeu as exigências editalícias e atingiu a pontuação necessária, pertinente ao índice de liquidez exigido no item 8, subitem 8.1.3 do Edital, conforme consta no Parecer Contábil anexada aos autos. Com relação à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o Setor de Engenharia assim se manifestou: "no que se refere ao item 9 – Qualificação Técnica, item 9.1 – Capacidade Técnico-Operacional, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA apresenta certidões ou atestados de obras ou serviços sem a comprovação da execução de quantitativos mínimos previstos no Edital" e conclui que: "os atestados e certidões apresentados são insuficientes para o atendimento ao disposto no Edital". Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** que a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.584.020/0001-04** está **INABILITADA** no presente certame, tendo em vista que não atendeu aos requisitos editalícios quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pelas razões acima expostas e constante da Manifestação Técnica do Setor de Engenharia, em anexo à presente Ata. Dando prosseguimento, a Pregoeira resguardou-se do direito de em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL intimará as empresas participantes, através de publicação na imprensa oficial e por e-mail quanto à decisão do Certame, abrindo-se prazo para apresentação das razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão, caso queiram. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.


Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL


José Romário Azevedo
Membro da CPL


Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL


Ana Elena Dalvi Timóteo
Membro da CPL


Júlia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PARECER CONTÁBIL

Em análise da documentação apresentada pela empresa CM CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 07.584.020/0001-04, faço as seguintes considerações:

Conclusão: a empresa apresentou balanço patrimonial e patrimônio líquido atendendo aos termos do Edital, bem como, atingiu a pontuação de 69 pontos em seu índice de liquidez, atendendo aos requisitos do item 8, subitem 8.1.3 do Edital.

Conceição do Castelo/ES, 08 de Fevereiro de 2024

Hugo B. Spadetto
Hugo Bissoli Spadetto
Contador
CRC/ES 02247673-0
CRC/ES 707317810-0



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento à Tomada de Preços nº 000010/2023, no município de Conceição do Castelo, vimos manifestar quanto à análise da qualificação técnica e operacional da empresa participante do certame.

- **CM CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 07.584.020/0001-04

Considerando o disposto no Edital, no que se refere ao item 9 – Qualificação Técnica, item 9.1-Capacidade Técnico-Operacional, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA apresenta certidões ou atestados de obras ou serviços sem a comprovação da execução de quantitativos mínimos previstos no Edital referente ao item abaixo listado

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO.**

Portanto, os atestados e certidões apresentados são insuficientes para o atendimento ao disposto no Edital.

Conceição do Castelo/ES, 08 de fevereiro de 2024.

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
Engenheiro Civil
CREA ES-0042993/D

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Engenheira Civil
CREA ES-054411/D